



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Considerando, a pavimentação asfáltica nos nossos bairros é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres;

Considerando, mormente ao estágio de *não pavimentada*, a comunidade do bairro Mirizal, especificamente os moradores da e Rua Vinte e Oito de Maio vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos;

Considerando ainda, tratar-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Ante o exposto, estamos certos de que a realização desta indicação será de grande importância para o bairro do Mirizal e dos moradores da rua citada e da comunidade escolar Nossa Senhora de Fátima e de reconhecimento para Gestão Municipal, por isso subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 043 /2017

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que proceda na **Pavimentação asfáltica Rua Vinte e Oito de Maio, bairro Mirizal** neste Município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 19 de setembro de 2017.


Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho
Vereador - PDT

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2457
às 12 hs. 55
19 SET. 2017

Secretaria Geral

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO
POR UNANIMIDADE
21 SET. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente